

DECRETO Nº 50/2026

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 402/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **LUCINEIA BAHRI SLOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 05 de janeiro de 2026 à 03 de julho de 2026 - 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao início da licença.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 14 de janeiro de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal